

PROCESSO Nº : 10.431-0/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Valdecir Luiz Colle.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 37/38 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento no processo n. 9.341-6/2010 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 29/04/2011), e no processo principal (mais recente) n. 10.431-0/2011 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 05/11/2011), totalizando o valor de 20 UPF's.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho Alencar, emitiu o Parecer nº 1.838/2013 (fls. 42/44 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Valdecir Luiz Colle.

É o Relatório.